



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos**

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica

Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 005/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA PROSERVICE ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.**

Processo nº 23117.007290/2008-76

Tomada de preços nº 008/2008

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, CEP - 38400-902, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto. 601, Bairro Martins, CEP: 38400-440, e, de outro lado, a Empresa **PROSERVICE ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.685/0001-40, estabelecida na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Rua Carajás, nº 1477 – Fundos, Bairro Lídice, CEP 38400-074, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Diretora a Sra. Elizamar Matos, portadora da Cédula de Identidade nº M-686.074 SSP/MG e inscrito(a) no CPF sob o nº 394.237.606-78, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007290/2008-76, na modalidade Tomada de preços nº 008/2008, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de acrescer serviços no valor de **R\$ 3.485,66 (Três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, conforme justificativa anexada nas folhas 502 a 506 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor global será acrescido em **R\$ 3.485,66 (Três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando R\$ 383.726,86 (Trezentos e oitenta e três mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

### **CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURÇOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- Programa de Trabalho: 3243
- Elemento de despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 280
- Nota de Empenho: 2009NE903426

### **CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO**

De acordo com o item 15.2 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato original, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de R\$ 69,71 (Sessenta e nove reais e setenta e um centavos) - 2% do valor global deste termo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas em todos os termos, as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 29 de outubro de 2009.


  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
PROSERVICE ENGENHARIA E  
CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.

Elizamar de Matos  
Sócia-Diretora

### **TESTEMUNHAS**

  
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98

  
Nome: Maria Betania de Sousa  
CPF: 196.671.836-53